



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**
Gestão 2025 – 2028
Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- IV - Assistência à criança e ao adolescente;
- V - Melhoria da infraestrutura urbana;
- VI - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VII - Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

II – A cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

III – Quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 02)

IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 4º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro compor-se-á de:

- I** - Mensagem;
- II** – Projeto de Lei Orçamentária;
- III** – tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 5º - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

- II** – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
- III** – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
- IV** – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

V – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

VI – Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

VII – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;

IX – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; e

XII – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

§ 1º - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 03)

§ 2º - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 3º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual, para o exercício de 2026, poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo V e Anexo VI do caput do artigo, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 4º - Em ocorrendo às modificações citadas no parágrafo anterior, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, proceder as alterações nas planilhas do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º - A lei orçamentária para 2026 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º - O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º,I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 8º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 04)

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 9º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIOS DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 10 - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2026.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 11 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 05)

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - No prazo previsto no caput do art. 11, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º - Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**
Gestão 2025 – 2028
Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Fls 06)

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 14 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 07)

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 15 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 16 - Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 17 - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único - De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 18 - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 08)

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concedor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º - As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 19 - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único - Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 20 - As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 09)

Art. 21 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 22 - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 24 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 10)

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

§ 1º - A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela área Financeira, com a anuência do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso III poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 3º - Não onerarão os limites previstos no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à convênios ou instrumentos congêneres, pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, débitos constantes de precatórios judiciais, e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 26 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 11)

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 30 - As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º - No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 166, § 9º, da Constituição.

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2026 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**
Gestão 2025 – 2028
Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 12)

meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 31 - Os créditos consignados na lei orçamentária de 2026 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 32 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 33 - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2025.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 34 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º - Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Fls 13)

§ 4º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 11 e 12 serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 35 - Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2026 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 36 - As leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e leis Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

§ 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, considerando-se alteradas as leis de que trata o “caput” deste artigo, com o objetivo de fomentar os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países até o ano de 2030 para orientar políticas públicas para segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

§ 2º - Fica o Executivo autorizado a promover as adequações nas diretrizes, objetivos e metas estabelecidos nesta lei e nas leis de que trata o “caput” deste artigo, com a finalidade de fomentar o programa instituído no parágrafo anterior.

§ 3º - Para garantir a preservação e permanência do atendimento ao programa instituído no § 1º deste artigo, o Chefe do Executivo deverá regulamentá-lo por Decreto em até 60 (sessenta dias) após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de dezembro de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0101 - AÇÃO LEGISLATIVA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1002 - Aquisição de Equipamentos para Câmara		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	equipamentos		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "equipamentos" medida em "Unidade"	2,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	35.000,00		

Programa:	0101 - AÇÃO LEGISLATIVA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção continuada		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.265.000,00		

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2002 - Aquisição de Equipamentos Gabinete		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	2,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	25.000,00		

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção continuada		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.995.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2005 - Aquisição de Equipamentos Fundo Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanete atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção do permanete atualizado" medida em "Unidade"	1,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção continuada		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00		

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	214.000,00		

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3020 - Reforma do Centro Comunitário		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Reforma do Centro Comunitário		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Reforma do Centro Comunitário" medida em "Metro Quadrado"	300,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2011 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	1,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2012 - Manutenção do Departamento de Administração		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.995.000,00		

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3013 - Obras e Instalações		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	atendimento ao administrativo Municipal		
Produto:	ampliação e reforma do paço e anexo		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "ampliação e reforma do paço e anexo" medida em "Metro Quadrado"	20,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	400.000,00		

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3016 - Aquisição de Veículos		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	1,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	120.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL		✓ Inclusão
Ação:	2014 - Manutenção do Departamento Jurídico		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.232.000,00		

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL		✓ Inclusão
Ação:	2085 - Manutenção do COMSEG		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Conselho de Acompanhamento, Administração, visando à segurança pública municipal.		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL		
Meta física relativa a "Conselho de Acompanhamento, Administração, visando à segurança pública municipal." medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00		

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL		✓ Inclusão
Ação:	2086 - Manutenção do COMAD		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Conselho de acompanhamento para combate ao uso de drogas		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL		
Meta física relativa a "Conselho de acompanhamento para combate ao uso de drogas" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00		

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL		✓ Inclusão
Ação:	3002 - Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	2,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	12.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2016 - Manutenção do Departamento de Compras		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.04.01 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	558.000,00		

Programa:	0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3001 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	2,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	12.000,00		

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.795.300,00		

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2019 - Reserva de Contingência		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Reservas provisionadas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Reservas provisionadas" medida em "Percentual"	100,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.683.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão	
Ação:	3000 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade			Alteração
Tipo:	Projeto			
Finalidade:				
Produto:	Manutenção do permanente atualizado			
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS			
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"				2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				15.000,00

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão	
Ação:	2021 - Manutenção do Conselho Tutelar			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:				
Produto:	Assistência garantida			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"				12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				200.000,00

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão	
Ação:	2023 - Manutenção do CMDCA			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:				
Produto:	Assistência garantida			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"				12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.000,00

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão	
Ação:	2025 - Manutenção do Departamento de Assistência Social			Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:				
Produto:	Assistência garantida			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"				12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				3.199.100,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão			
Ação:	2089 - DEPROFE - Desenvolvimento Profissional e Empregos			Alteração		
Tipo:	Atividade					
Finalidade:						
Produto:	Incentivar a capacitação dos jovens e aprendizes, visando desenvolvimento do profissional do futuro					
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta física relativa a "Incentivar a capacitação dos jovens e aprendizes, visando desenvolvimento do profissional do futuro" medida em "Meses"				12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				100.000,00		

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão			
Ação:	2026 - Assistência ao Idoso CCI			Alteração		
Tipo:	Atividade					
Finalidade:						
Produto:	Atividades garantidas					
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso			
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"				12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				90.000,00		

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão			
Ação:	2027 - Assistência a Criança e Adolescente			Alteração		
Tipo:	Atividade					
Finalidade:						
Produto:	Assistência garantida					
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"				12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				265.000,00		

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão			
Ação:	2028 - Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE			Alteração		
Tipo:	Atividade					
Finalidade:						
Produto:	Assistência garantida					
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"				12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				85.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2029 - Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	1,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100,00		

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	609.900,00		

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2073 - Casa de Acolhimento de Mulheres RVR		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Assistencia Garantida		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Assistencia Garantida" medida em "porcentagem"	100,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00		

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2091 - Mulheres sem Violência, Mulheres Felizes		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Zelar pelo fortalecimento das políticas de prevênção e enfrentamento das discriminações e violências		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Zelar pelo fortalecimento das políticas de prevênção e enfrentamento das discriminações e violências" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2032 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanete atualizado		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção do permanete atualizado" medida em "Unidade"	5,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2033 - Manutenção do Departamento de Saúde		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	18.590.000,00		

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2076 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.08.02 - COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	83.000,00		

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2077 - Manutenção da Saúde da Família-ESF		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Saúde da Família-ESF		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.03 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO ESF-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Saúde da Família-ESF" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.800.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão
Ação:	2078 - Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.04 - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM		
Meta física relativa a "Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00		

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão
Ação:	2079 - Manutenção da Seção do SAMU		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Seção do SAMU		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.08.05 - SEÇÃO DO SAMU		
Meta física relativa a "Manutenção da Seção do SAMU" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	682.000,00		

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão
Ação:	2084 - Saúde da Mulher		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Centro de Referência e Atendimento de Saúde da Mulher		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Centro de Referência e Atendimento de Saúde da Mulher" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00		

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão
Ação:	2092 - Manutenção da Casa TEA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Casa TEA, ações voltadas a pessoas do espectro autistas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Casa TEA, ações voltadas a pessoas do espectro autistas" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2093 - Manutenção do Amigo PET		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações que promovam o bem-estar animal		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.08.02 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
Meta física relativa a "Ações que promovam o bem-estar animal" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	45.000,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2039 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.171.900,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2040 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	860.000,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	260.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2043 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	75.000,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2044 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	57.000,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2045 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	74.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	2046 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	2047 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	1186 - Aquisição de Veículo Educação		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Veículo Adquirido		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Veículo Adquirido" medida em "Unidade"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	66.000,00		

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	2048 - Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	52.800,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2049 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanete atualizado		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanete atualizado" medida em "Unidade"			29,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.000,00

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2050 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.359.200,00

Programa:	0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2051 - Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			689.900,00

Programa:	0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3014 - Aquisição de Equipamentos Educação - QESE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atendimento ao Ensino Municipal		
Produto:	Equipamentos		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
Meta física relativa a "Equipamentos" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2052 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.15.01 - ENSINO INFANTIL CRECHE		
Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00		

Programa:	0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2053 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.135.000,00		

Programa:	0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2054 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00		

Programa:	0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2055 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	362 - Ensino Médio
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2056 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00		

Programa:	0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2065 - Manutenção do Ensino Superior		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade Garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	364 - Ensino Superior
Un. Exec.	02.17.01 - ENSINO SUPERIOR		
Meta física relativa a "Atividade Garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	340.000,00		

Programa:	0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2057 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.620.000,00		

Programa:	0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2059 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.930.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	3004 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB		
_tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	5,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	2060 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%		
_tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	463.750,00		

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	2062 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%		
_tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	464.000,00		

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Ação:	2064 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%		
_tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.286.500,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2072 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	25,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	285.650,00		

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3005 - Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"	1,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1019 - Iluminação Pública de Ruas do Município		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Edificação pública		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Edificação pública" medida em "Metro Linear"	200,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1020 - Pavimentação de Ruas		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Ruas pavimentadas		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Ruas pavimentadas" medida em "Metro Quadrado"	3.000,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1025 - Reurbanização e Construção de Praças		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Praças construídas e reurbanizadas		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Praças construídas e reurbanizadas" medida em "Metro Quadrado"	1.000,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1026 - Aquisição de Veículo Departamento de Obras		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Veículo Adquirido		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Veículo Adquirido" medida em "Unidade"	1,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1027 - Ampliação do Departamento de Obras		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Prédio público ampliado		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Prédio público ampliado" medida em "Metro Quadrado"	200,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1028 - Construção do Almoxarifado		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Almoxarifado construído		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Almoxarifado construído" medida em "Metro Quadrado"	0,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1029 - Revitalização do Centro da Cidade		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Centro da cidade revitalizado		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Centro da cidade revitalizado" medida em "Metro Quadrado"	100,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1030 - Drenagem de Vias Públicas		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	obra drenagem		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "obra drenagem" medida em "Metro Linear"	150,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	15.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2066 - Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.818.400,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2080 - Manutenção da Defesa Civil		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Defesa Civil		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.21.04 - SEÇÃO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Manutenção da Defesa Civil" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	180.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2087 - Incentivo à Mobilidade Ciclista Urbana		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Criar e incentivar a mobilidade urbana através do uso de bicicletas		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Criar e incentivar a mobilidade urbana através do uso de bicicletas" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2096 - Manutenção do Saneamento Ambiental		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações voltadas para programas de água, esgoto		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Ações voltadas para programas de água, esgoto" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3008 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Obras		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	manutenção de permanente atualizado		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "manutenção de permanente atualizado" medida em "Unidade"	5,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3012 - Reforma do Terminal Rodoviário		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Obras		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Obras" medida em "Metro Quadrado"	350,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3017 - Construção do aterro sanitário		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção do aterro sanitário		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Construção do aterro sanitário" medida em "Metro Quadrado"	1.000,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	500.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3018 - Construção do velório municipal		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção do velório municipal		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Construção do velório municipal" medida em "Metro Quadrado"	200,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	200.000,00		

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3021 - Aquisição de Equipamentos Defesa Civil		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Aquisição de Equipamentos Defesa Civil		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.21.04 - SEÇÃO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Aquisição de Equipamentos Defesa Civil" medida em "Unidade"	10,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2068 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	560.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2069 - Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrulha Agricula		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"	0,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00		

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2081 - Manutenção do Meio Ambiente		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Meio Ambiente		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção do Meio Ambiente" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	80.000,00		

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2090 - Manutenção do Monitoramento Ambiental		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do monitoramento ambiental através de dispositivos visando a proteção de nascentes e rios		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção do monitoramento ambiental através de dispositivos visando a proteção de nascentes e rios" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100,00		

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2094 - Programa Descarte Certo		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações voltadas para coletas seletivas e cidade mais limpa		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Ações voltadas para coletas seletivas e cidade mais limpa" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2026

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2095 - Programa SGI - Sistema de Gestão Integrada		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações voltadas para gestão e educação ambiental		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Ações voltadas para gestão e educação ambiental" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	3006 - Aquisição de Equipamentos Agricultura		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanete atualizado		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Meta física relativa a "Manutenção do permanete atualizado" medida em "Unidade"	2,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00		

Programa:	0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2082 - Manutenção da Coordenadoria de Cultura		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Coordenadoria de Cultura		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.09.01 - COORDENADORIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Coordenadoria de Cultura" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.225.000,00		

Programa:	0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2083 - Manutenção da Coordenadoria de Esportes		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Coordenadoria de Esportes		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.09.02 - CORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "Manutenção da Coordenadoria de Esportes" medida em "Meses"	12,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	400.000,00		



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

1.1.0.000.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	8.415.462,00	100,00
2025	7.632.283,00	-9,31
2026	8.642.355,00	13,23
2027	9.145.669,00	5,82
2028	9.596.591,00	4,93

1.2.0.000.0.0.00 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	1.155,00	100,00
2025	1.213,00	5,02
2026	1.400,00	15,42
2027	1.482,00	5,86
2028	1.555,00	4,93

1.3.0.000.0.0.00 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	419.611,00	100,00
2025	346.726,00	-17,37
2026	392.950,00	13,33
2027	416.093,00	5,89
2028	436.606,00	4,93

1.7.0.000.0.0.00 - Transferência Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	47.317.310,40	100,00
2025	59.298.031,12	25,32
2026	67.008.356,00	13,00
2027	70.955.023,00	5,89
2028	74.459.496,00	4,94

1.9.0.000.0.0.00 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	211.492,00	100,00
2025	222.068,00	5,00
2026	250.939,00	13,00
2027	265.718,00	5,89
2028	279.087,00	5,03

2.1.0.000.0.0.00 - Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	180.000,00	100,00
2026	203.400,00	13,00
2027	215.380,00	5,89
2028	226.000,00	4,93



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	10.000,00	100,00
2025	500,00	-95,00
2026	600,00	20,00
2027	635,00	5,83
2028	665,00	4,72



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IIA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	24.655.800,00	100,00
2025	30.206.196,00	22,51
2026	34.240.200,00	13,35
2027	36.256.965,00	5,89
2028	38.057.935,00	4,97

3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	335.000,00	100,00
2025	200.000,00	-40,30
2026	220.000,00	10,00
2027	232.960,00	5,89
2028	244.445,00	4,93

3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	58.000,00	100,00
2025	182.148,00	214,05
2026	194.000,00	6,51
2027	205.430,00	5,89
2028	215.600,00	4,95

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	4.772.500,00	100,00
2025	4.855.860,00	1,75
2026	5.470.100,00	12,65
2027	5.805.100,00	6,12
2028	6.091.341,00	4,93

3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	47.000,00	100,00
2025	55.000,00	17,02
2026	62.000,00	12,73
2027	65.700,00	5,97
2028	68.940,00	4,93

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	21.275.100,00	100,00
2025	27.070.191,00	27,24
2026	30.194.100,00	11,54
2027	31.994.491,00	5,96
2028	33.595.065,00	5,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IIA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	25.000,00	100,00
2025	100,00	-99,60
2026	100,00	0,00
2027	100,00	0,00
2028	100,00	0,00

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	369.747,00	100,00
2025	417.040,00	12,79
2026	469.000,00	12,46
2027	501.812,00	7,00
2028	527.634,00	5,15

4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	450.000,00	100,00
2025	733.795,00	63,07
2026	825.000,00	12,43
2027	873.592,00	5,89
2028	917.500,00	5,03

9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023	0,00	
2024	1.200.000,00	100,00
2025	1.350.000,00	12,50
2026	1.525.500,00	13,00
2027	1.615.350,00	5,89
2028	1.695.000,00	4,93



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2024	% PIB	% RCL	2024	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.375.030,40	1,610	100,0200	54.644.360,54	1,560	96,9500	-1.730.669,86	-3,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.957.902,40	1,600	99,2800	67.075.214,85	1,920	119,0000	11.117.312,45	19,87
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.988.147,00	1,490	92,2300	49.345.912,33	1,410	87,5500	-2.642.234,67	-5,08
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.403.147,00	1,500	92,9700	47.877.540,66	1,370	84,9400	-4.525.606,34	-8,64
Receita Total (COM FONTES RPPS)	56.375.030,40	1,610	100,0200	54.644.360,54	1,560	96,9500	-1.730.669,86	-3,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	55.957.902,40	1,600	99,2800	0,00	0,000	0,0000	-55.957.902,40	-100,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	51.988.147,00	1,490	92,2300	49.345.912,33	1,410	87,5500	-2.642.234,67	-5,08
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	52.403.147,00	1,500	92,9700	0,00	0,000	0,0000	-52.403.147,00	-100,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	3.554.755,40	0,100	6,3100	19.197.674,19	0,550	34,0600	15.642.918,79	440,06
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	3.554.755,40	0,100	6,3100	19.197.674,19	0,550	34,0600	15.642.918,79	440,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,0000	1.838.102,30	0,050	3,2600	1.838.102,30	100,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,0000	-2.248.399,97	-0,060	-3,9900	-2.248.399,97	100,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,0000	2.746.967,93	0,080	4,8700	2.746.967,93	100,00

Fonte: BACEN

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2024	
	Previsto	Realizado
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.500.000.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	56.365.030,40	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2026

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
01.01.01			CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
01.01.01	0101		AÇÃO LEGISLATIVA	3.300.000,00
01.01.01	0101.1002		Aquisição de Equipamentos para Câmara	35.000,00
01.01.01	0101.1002	01	Legislativa	35.000,00
01.01.01	0101.1002	01.031	Ação Legislativa	35.000,00
01.01.01	0101.2001		Manutenção da Câmara Municipal	3.265.000,00
01.01.01	0101.2001	01	Legislativa	3.265.000,00
01.01.01	0101.2001	01.031	Ação Legislativa	3.265.000,00
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	2.374.000,00
02.01.01	0102		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.374.000,00
02.01.01	0102.2002		Aquisição de Equipamentos Gabinete	25.000,00
02.01.01	0102.2002	04	Administração	25.000,00
02.01.01	0102.2002	04.122	Administração Geral	25.000,00
02.01.01	0102.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.995.000,00
02.01.01	0102.2003	04	Administração	1.995.000,00
02.01.01	0102.2003	04.122	Administração Geral	1.995.000,00
02.01.01	0102.2005		Aquisição de Equipamentos Fundo Social	10.000,00
02.01.01	0102.2005	04	Administração	10.000,00
02.01.01	0102.2005	04.122	Administração Geral	10.000,00
02.01.01	0102.2006		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	30.000,00
02.01.01	0102.2006	04	Administração	30.000,00
02.01.01	0102.2006	04.122	Administração Geral	30.000,00
02.01.01	0102.2075		Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	214.000,00
02.01.01	0102.2075	23	Comércio e Serviços	214.000,00
02.01.01	0102.2075	23.695	Turismo	214.000,00
02.01.01	0102.3020		Reforma do Centro Comunitário	100.000,00
02.01.01	0102.3020	04	Administração	100.000,00
02.01.01	0102.3020	04.122	Administração Geral	100.000,00
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.565.000,00
02.02.01	0103		ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.565.000,00
02.02.01	0103.2011		Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	50.000,00
02.02.01	0103.2011	04	Administração	50.000,00
02.02.01	0103.2011	04.122	Administração Geral	50.000,00
02.02.01	0103.2012		Manutenção do Departamento de Administração	2.995.000,00
02.02.01	0103.2012	04	Administração	2.995.000,00
02.02.01	0103.2012	04.122	Administração Geral	2.995.000,00
02.02.01	0103.3013		Obras e Instalações	400.000,00
02.02.01	0103.3013	04	Administração	400.000,00
02.02.01	0103.3013	04.122	Administração Geral	400.000,00
02.02.01	0103.3016		Aquisição de Veículos	120.000,00
02.02.01	0103.3016	04	Administração	120.000,00
02.02.01	0103.3016	04.122	Administração Geral	120.000,00
02.03.01			JURIDICO GERAL	2.248.000,00
02.03.01	0104		JURIDICO GERAL	2.248.000,00
02.03.01	0104.2014		Manutenção do Departamento Jurídico	2.232.000,00
02.03.01	0104.2014	04	Administração	2.232.000,00
02.03.01	0104.2014	04.122	Administração Geral	2.232.000,00
02.03.01	0104.2085		Manutenção do COMSEG	2.000,00
02.03.01	0104.2085	06	Segurança Pública	2.000,00
02.03.01	0104.2085	06.183	Informação e Inteligência	2.000,00
02.03.01	0104.2086		Manutenção do COMAD	2.000,00
02.03.01	0104.2086	06	Segurança Pública	2.000,00
02.03.01	0104.2086	06.183	Informação e Inteligência	2.000,00
02.03.01	0104.3002		Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	12.000,00
02.03.01	0104.3002	04	Administração	12.000,00
02.03.01	0104.3002	04.122	Administração Geral	12.000,00
02.04.01			COMPRA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	570.000,00
02.04.01	0105		COMPRA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	570.000,00
02.04.01	0105.2016		Manutenção do Departamento de Compras	558.000,00
02.04.01	0105.2016	04	Administração	558.000,00
02.04.01	0105.2016	04.123	Administração Financeira	558.000,00
02.04.01	0105.3001		Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	12.000,00
02.04.01	0105.3001	04	Administração	12.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2026

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.04.01	0105.3001	04.122	Administração Geral	12.000,00
02.05.01			CONTABILIDADE E FINANÇAS	4.493.300,00
02.05.01	0106		CONTABILIDADE E FINANÇAS	4.493.300,00
02.05.01	0106.2018		Manutenção do Departamento de Contabilidade	2.795.300,00
02.05.01	0106.2018	04	Administração	2.795.300,00
02.05.01	0106.2018	04.123	Administração Financeira	2.795.300,00
02.05.01	0106.2019		Reserva de Contingência	1.683.000,00
02.05.01	0106.2019	04	Administração	1.683.000,00
02.05.01	0106.2019	04.123	Administração Financeira	1.683.000,00
02.05.01	0106.3000		Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade	15.000,00
02.05.01	0106.3000	04	Administração	15.000,00
02.05.01	0106.3000	04.123	Administração Financeira	15.000,00
02.06.01			ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500.100,00
02.06.01	0107		ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500.100,00
02.06.01	0107.2021		Manutenção do Conselho Tutelar	200.000,00
02.06.01	0107.2021	08	Assistência Social	200.000,00
02.06.01	0107.2021	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00
02.06.01	0107.2023		Manutenção do CMDCA	1.000,00
02.06.01	0107.2023	08	Assistência Social	1.000,00
02.06.01	0107.2023	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
02.06.01	0107.2025		Manutenção do Departamento de Assistência Social	3.199.100,00
02.06.01	0107.2025	08	Assistência Social	3.199.100,00
02.06.01	0107.2025	08.244	Assistência Comunitária	3.199.100,00
02.06.01	0107.2089		DEPROFE - Desenvolvimento Profissional e Empregos	100.000,00
02.06.01	0107.2089	08	Assistência Social	100.000,00
02.06.01	0107.2089	08.244	Assistência Comunitária	100.000,00
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.082.000,00
02.07.01	0108		MANUTENÇÃO DO FMAS	1.082.000,00
02.07.01	0108.2026		Assistência ao Idoso CCI	90.000,00
02.07.01	0108.2026	08	Assistência Social	90.000,00
02.07.01	0108.2026	08.241	Assistência ao Idoso	90.000,00
02.07.01	0108.2027		Assistência a Criança e Adolescente	265.000,00
02.07.01	0108.2027	08	Assistência Social	265.000,00
02.07.01	0108.2027	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	265.000,00
02.07.01	0108.2028		Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE	85.000,00
02.07.01	0108.2028	08	Assistência Social	85.000,00
02.07.01	0108.2028	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00
02.07.01	0108.2029		Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social	100,00
02.07.01	0108.2029	08	Assistência Social	100,00
02.07.01	0108.2029	08.244	Assistência Comunitária	100,00
02.07.01	0108.2030		Manutenção do Fundo de Assistência Social	609.900,00
02.07.01	0108.2030	08	Assistência Social	609.900,00
02.07.01	0108.2030	08.244	Assistência Comunitária	609.900,00
02.07.01	0108.2073		Casa de Acolhimento de Mulheres RVR	30.000,00
02.07.01	0108.2073	08	Assistência Social	30.000,00
02.07.01	0108.2073	08.244	Assistência Comunitária	30.000,00
02.07.01	0108.2091		Mulheres sem Violência, Mulheres Felizes	2.000,00
02.07.01	0108.2091	08	Assistência Social	2.000,00
02.07.01	0108.2091	08.244	Assistência Comunitária	2.000,00
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.790.000,00
02.08.01	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.790.000,00
02.08.01	0109.2032		Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	50.000,00
02.08.01	0109.2032	10	Saúde	50.000,00
02.08.01	0109.2032	10.301	Atenção Básica	50.000,00
02.08.01	0109.2033		Manutenção do Departamento de Saúde	18.590.000,00
02.08.01	0109.2033	10	Saúde	18.590.000,00
02.08.01	0109.2033	10.301	Atenção Básica	18.590.000,00
02.08.01	0109.2084		Saúde da Mulher	100.000,00
02.08.01	0109.2084	10	Saúde	100.000,00
02.08.01	0109.2084	10.301	Atenção Básica	100.000,00
02.08.01	0109.2092		Manutenção da Casa TEA	50.000,00
02.08.01	0109.2092	10	Saúde	50.000,00
02.08.01	0109.2092	10.303	Supporte Profilático e Terapêutico	50.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2026

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.08.02			COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	128.000,00
02.08.02	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	128.000,00
02.08.02	0109.2076		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	83.000,00
02.08.02	0109.2076	10	Saúde	83.000,00
02.08.02	0109.2076	10.304	Vigilância Sanitária	83.000,00
02.08.02	0109.2093		Manutenção do Amigo PET	45.000,00
02.08.02	0109.2093	10	Saúde	45.000,00
02.08.02	0109.2093	10.304	Vigilância Sanitária	45.000,00
02.08.03			COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO ESF-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1.800.000,00
02.08.03	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.800.000,00
02.08.03	0109.2077		Manutenção da Saúde da Família-ESF	1.800.000,00
02.08.03	0109.2077	10	Saúde	1.800.000,00
02.08.03	0109.2077	10.301	Atenção Básica	1.800.000,00
02.08.04			COORDENADORIA DE ENFERMAGEM	5.000,00
02.08.04	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
02.08.04	0109.2078		Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem	5.000,00
02.08.04	0109.2078	10	Saúde	5.000,00
02.08.04	0109.2078	10.301	Atenção Básica	5.000,00
02.08.05			SEÇÃO DO SAMU	682.000,00
02.08.05	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	682.000,00
02.08.05	0109.2079		Manutenção da Seção do SAMU	682.000,00
02.08.05	0109.2079	10	Saúde	682.000,00
02.08.05	0109.2079	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	682.000,00
02.09.01			COORDENADORIA DE CULTURA	1.225.000,00
02.09.01	0127		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.225.000,00
02.09.01	0127.2082		Manutenção da Coordenadoria de Cultura	1.225.000,00
02.09.01	0127.2082	13	Cultura	1.225.000,00
02.09.01	0127.2082	13.392	Difusão Cultural	1.225.000,00
02.09.02			COORDENADORIA DE ESPORTES	400.000,00
02.09.02	0127		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	400.000,00
02.09.02	0127.2083		Manutenção da Coordenadoria de Esportes	400.000,00
02.09.02	0127.2083	27	Desporto e Lazer	400.000,00
02.09.02	0127.2083	27.812	Desporto Comunitário	400.000,00
02.12.01			MERENDA ESCOLAR	2.500.000,00
02.12.01	0113		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.500.000,00
02.12.01	0113.2039		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	1.171.900,00
02.12.01	0113.2039	10	Saúde	1.171.900,00
02.12.01	0113.2039	10.306	Alimentação e Nutrição	1.171.900,00
02.12.01	0113.2040		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	860.000,00
02.12.01	0113.2040	10	Saúde	860.000,00
02.12.01	0113.2040	10.306	Alimentação e Nutrição	860.000,00
02.12.01	0113.2041		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal	260.000,00
02.12.01	0113.2041	10	Saúde	260.000,00
02.12.01	0113.2041	10.306	Alimentação e Nutrição	260.000,00
02.12.01	0113.2042		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual	100,00
02.12.01	0113.2042	10	Saúde	100,00
02.12.01	0113.2042	10.306	Alimentação e Nutrição	100,00
02.12.01	0113.2043		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal	75.000,00
02.12.01	0113.2043	10	Saúde	75.000,00
02.12.01	0113.2043	10.306	Alimentação e Nutrição	75.000,00
02.12.01	0113.2044		Manut. da Merenda Escolar Ens. Pré-Escola - Federal	57.000,00
02.12.01	0113.2044	10	Saúde	57.000,00
02.12.01	0113.2044	10.306	Alimentação e Nutrição	57.000,00
02.12.01	0113.2045		Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal	74.000,00
02.12.01	0113.2045	10	Saúde	74.000,00
02.12.01	0113.2045	10.306	Alimentação e Nutrição	74.000,00
02.12.01	0113.2046		Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	1.000,00
02.12.01	0113.2046	10	Saúde	1.000,00
02.12.01	0113.2046	10.306	Alimentação e Nutrição	1.000,00
02.12.01	0113.2047		Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	1.000,00
02.12.01	0113.2047	10	Saúde	1.000,00
02.12.01	0113.2047	10.306	Alimentação e Nutrição	1.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2026

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.13.01			ENSINO FUNDAMENTAL	6.500.000,00
02.13.01	0114		ENSINO FUNDAMENTAL 25%	6.500.000,00
02.13.01	0114.1186		Aquisição de Veículo Educação	66.000,00
02.13.01	0114.1186	12	Educação	66.000,00
02.13.01	0114.1186	12.361	Ensino Fundamental	66.000,00
02.13.01	0114.2048		Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%	52.800,00
02.13.01	0114.2048	12	Educação	52.800,00
02.13.01	0114.2048	12.361	Ensino Fundamental	52.800,00
02.13.01	0114.2049		Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	22.000,00
02.13.01	0114.2049	12	Educação	22.000,00
02.13.01	0114.2049	12.361	Ensino Fundamental	22.000,00
02.13.01	0114.2050		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	6.359.200,00
02.13.01	0114.2050	12	Educação	6.359.200,00
02.13.01	0114.2050	12.361	Ensino Fundamental	6.359.200,00
02.14.01			ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	690.000,00
02.14.01	0115		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	690.000,00
02.14.01	0115.2051		Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	689.900,00
02.14.01	0115.2051	12	Educação	689.900,00
02.14.01	0115.2051	12.361	Ensino Fundamental	689.900,00
02.14.01	0115.3014		Aquisição de Equipamentos Educação - QESE	100,00
02.14.01	0115.3014	12	Educação	100,00
02.14.01	0115.3014	12.361	Ensino Fundamental	100,00
02.15.01			ENSINO INFANTIL CRECHE	300.000,00
02.15.01	0116		ENSINO INFANTIL CRECHE 25%	300.000,00
02.15.01	0116.2052		Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	300.000,00
02.15.01	0116.2052	12	Educação	300.000,00
02.15.01	0116.2052	12.365	Educação Infantil	300.000,00
02.16.01			TRANSPORTE DE ALUNOS	4.250.000,00
02.16.01	0117		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	4.235.000,00
02.16.01	0117.2053		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual	4.135.000,00
02.16.01	0117.2053	12	Educação	4.135.000,00
02.16.01	0117.2053	12.361	Ensino Fundamental	4.135.000,00
02.16.01	0117.2054		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	100.000,00
02.16.01	0117.2054	12	Educação	100.000,00
02.16.01	0117.2054	12.361	Ensino Fundamental	100.000,00
02.16.01	0118		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO	10.000,00
02.16.01	0118.2055		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal	10.000,00
02.16.01	0118.2055	12	Educação	10.000,00
02.16.01	0118.2055	12.362	Ensino Médio	10.000,00
02.16.01	0119		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL	5.000,00
02.16.01	0119.2056		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal	5.000,00
02.16.01	0119.2056	12	Educação	5.000,00
02.16.01	0119.2056	12.365	Educação Infantil	5.000,00
02.17.01			ENSINO SUPERIOR	340.000,00
02.17.01	0120		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	340.000,00
02.17.01	0120.2065		Manutenção do Ensino Superior	340.000,00
02.17.01	0120.2065	12	Educação	340.000,00
02.17.01	0120.2065	12.364	Ensino Superior	340.000,00
02.18.01			FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.650,00
02.18.01	0121		FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL	6.600.000,00
02.18.01	0121.2057		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	4.620.000,00
02.18.01	0121.2057	12	Educação	4.620.000,00
02.18.01	0121.2057	12.361	Ensino Fundamental	4.620.000,00
02.18.01	0121.2059		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	1.930.000,00
02.18.01	0121.2059	12	Educação	1.930.000,00
02.18.01	0121.2059	12.361	Ensino Fundamental	1.930.000,00
02.18.01	0121.3004		Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	50.000,00
02.18.01	0121.3004	12	Educação	50.000,00
02.18.01	0121.3004	12.361	Ensino Fundamental	50.000,00
02.18.01	0122		FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	285.650,00
02.18.01	0122.2072		Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	285.650,00
02.18.01	0122.2072	12	Educação	285.650,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2026

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.18.01	0122.2072	12.365	Educação Infantil	285.650,00
02.19.01			FUNDEB - ENSINO INFANTIL	2.214.350,00
02.19.01	0122		FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	2.214.350,00
02.19.01	0122.2060		Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	463.750,00
02.19.01	0122.2060	12	Educação	463.750,00
02.19.01	0122.2060	12.365	Educação Infantil	463.750,00
02.19.01	0122.2062		Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%	464.000,00
02.19.01	0122.2062	12	Educação	464.000,00
02.19.01	0122.2062	12.365	Educação Infantil	464.000,00
02.19.01	0122.2064		Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%	1.286.500,00
02.19.01	0122.2064	12	Educação	1.286.500,00
02.19.01	0122.2064	12.365	Educação Infantil	1.286.500,00
02.19.01	0122.3005		Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	100,00
02.19.01	0122.3005	12	Educação	100,00
02.19.01	0122.3005	12.365	Educação Infantil	100,00
02.21.01			OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.757.500,00
02.21.01	0123		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	7.757.500,00
02.21.01	0123.1019		Iluminação Pública de Ruas do Município	50.000,00
02.21.01	0123.1019	15	Urbanismo	50.000,00
02.21.01	0123.1019	15.451	Infra-estrutura Urbana	50.000,00
02.21.01	0123.1020		Pavimentação de Ruas	100.000,00
02.21.01	0123.1020	15	Urbanismo	100.000,00
02.21.01	0123.1020	15.451	Infra-estrutura Urbana	100.000,00
02.21.01	0123.1025		Reurbanização e Construção de Praças	1.000,00
02.21.01	0123.1025	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1025	15.451	Infra-estrutura Urbana	1.000,00
02.21.01	0123.1026		Aquisição de Veículo Departamento de Obras	1.000,00
02.21.01	0123.1026	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1026	15.452	Serviços Urbanos	1.000,00
02.21.01	0123.1027		Ampliação do Departamento de Obras	1.000,00
02.21.01	0123.1027	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1027	15.451	Infra-estrutura Urbana	1.000,00
02.21.01	0123.1028		Construção do Almoxarifado	0,00
02.21.01	0123.1028	15	Urbanismo	0,00
02.21.01	0123.1028	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.21.01	0123.1029		Revitalização do Centro da Cidade	1.000,00
02.21.01	0123.1029	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1029	15.451	Infra-estrutura Urbana	1.000,00
02.21.01	0123.1030		Drenagem de Vias Públicas	15.000,00
02.21.01	0123.1030	15	Urbanismo	15.000,00
02.21.01	0123.1030	15.451	Infra-estrutura Urbana	15.000,00
02.21.01	0123.2066		Manutenção do Departamento Obras e Serviços	6.818.400,00
02.21.01	0123.2066	15	Urbanismo	6.818.400,00
02.21.01	0123.2066	15.452	Serviços Urbanos	6.818.400,00
02.21.01	0123.2087		Incentivo à Mobilidade Ciclista Urbana	100,00
02.21.01	0123.2087	15	Urbanismo	100,00
02.21.01	0123.2087	15.452	Serviços Urbanos	100,00
02.21.01	0123.2096		Manutenção do Saneamento Ambiental	10.000,00
02.21.01	0123.2096	17	Saneamento	10.000,00
02.21.01	0123.2096	17.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00
02.21.01	0123.3008		Aquisição de Equipamento e Material Permanente Obras	50.000,00
02.21.01	0123.3008	15	Urbanismo	50.000,00
02.21.01	0123.3008	15.452	Serviços Urbanos	50.000,00
02.21.01	0123.3012		Reforma do Terminal Rodoviário	10.000,00
02.21.01	0123.3012	15	Urbanismo	10.000,00
02.21.01	0123.3012	15.451	Infra-estrutura Urbana	10.000,00
02.21.01	0123.3017		Construção do aterro sanitário	500.000,00
02.21.01	0123.3017	15	Urbanismo	500.000,00
02.21.01	0123.3017	15.451	Infra-estrutura Urbana	500.000,00
02.21.01	0123.3018		Construção do velório municipal	200.000,00
02.21.01	0123.3018	15	Urbanismo	200.000,00
02.21.01	0123.3018	15.451	Infra-estrutura Urbana	200.000,00
02.21.04			SEÇÃO DE DEFESA CIVIL	190.000,00
02.21.04	0123		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	190.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2026

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.21.04	0123.2080		Manutenção da Defesa Civil	180.000,00
02.21.04	0123.2080	06	Segurança Pública	180.000,00
02.21.04	0123.2080	06.182	Defesa Civil	180.000,00
02.21.04	0123.3021		Aquisição de Equipamentos Defesa Civil	10.000,00
02.21.04	0123.3021	06	Segurança Pública	10.000,00
02.21.04	0123.3021	06.182	Defesa Civil	10.000,00
02.22.01			AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	570.000,00
02.22.01	0124		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	570.000,00
02.22.01	0124.2068		Manutenção do Departamento de Agricultura	560.000,00
02.22.01	0124.2068	20	Agricultura	560.000,00
02.22.01	0124.2068	20.606	Extensão Rural	560.000,00
02.22.01	0124.2069		Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrulha Agricula	0,00
02.22.01	0124.2069	20	Agricultura	0,00
02.22.01	0124.2069	20.606	Extensão Rural	0,00
02.22.01	0124.3006		Aquisição de Equipamentos Agricultura	10.000,00
02.22.01	0124.3006	20	Agricultura	10.000,00
02.22.01	0124.3006	20.605	Abastecimento	10.000,00
02.22.02			COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	140.100,00
02.22.02	0124		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	140.100,00
02.22.02	0124.2081		Manutenção do Meio Ambiente	80.000,00
02.22.02	0124.2081	18	Gestão Ambiental	80.000,00
02.22.02	0124.2081	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00
02.22.02	0124.2090		Manutenção do Monitoramento Ambiental	100,00
02.22.02	0124.2090	18	Gestão Ambiental	100,00
02.22.02	0124.2090	18.542	Controle Ambiental	100,00
02.22.02	0124.2094		Programa Descarte Certo	50.000,00
02.22.02	0124.2094	18	Gestão Ambiental	50.000,00
02.22.02	0124.2094	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00
02.22.02	0124.2095		Programa SGI - Sistema de Gestão Integrada	10.000,00
02.22.02	0124.2095	18	Gestão Ambiental	10.000,00
02.22.02	0124.2095	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
0001			Ação Legislativa	
Total Geral				76.500.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ 1,00
Passivos contingentes				
Descrição		Valor	Providências	
Demandas Judiciais		818.550,00	Contingenciamento de Despesas	818.550,00
Subtotal		818.550,00	Subtotal	818.550,00
Demais riscos fiscais passivos				
Descrição		Valor	Providências	
Frustração de Arrecadação		550.000,00	Contingenciamento de Despesas	550.000,00
Subtotal		550.000,00	Subtotal	550.000,00
Total		1.368.550,00	Total	1.368.550,00

Fonte: Setor de Contabilidade Municipal 15/09/2025



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa: 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO		
Objetivo: Modernizar a estrutura da Câmara Municipal, bem como exercer com eficiência as funções típicas do Poder Legislativo.	Justificativa: Realização de sessões ordinárias, de sessões extraordinárias e solenes e reuniões das comissões; elaboração ou recebimento, discussão e votação das leis, julgamento das contas anuais do prefeito, fiscalização dos atos executivos, instalando-se CPI, quando for o caso.	

Custo Estimado para o Programa "0101 - AÇÃO LEGISLATIVA"	3.300.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0101 - AÇÃO LEGISLATIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000002 - Reforma e ampliação	Metro Quadrado	0,0000
000003 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Objetivo: Modernizar a estrutura do Gabinete do Prefeito, bem como atender com eficiência os serviços básicos administrativos da unidade.	Justificativa: Há necessidade da modernização da estrutura deste departamento, com aquisição de novos equipamentos, visando melhores condições de trabalho e atendimento, bem como sua manutenção continuada.

Custo Estimado para o Programa "0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"	2.374.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo: Modernizar a estrutura do Departamento de administração	Justificativa: Prestar melhor atendimento a população e aos funcionários públicos

Custo Estimado para o Programa "0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"	3.565.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículo	Unidade	0,0000
000004 - Reforma e ampliação	Metro Quadrado	20,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	02.03 - DEPARTAMENTO JURIDICO		
Objetivo:	Assessorar a administração municipal nos assuntos de ordem jurídica.	Justificativa: Adequar instalações e pessoal visando modernizar e buscar melhores serviços.	

Custo Estimado para o Programa "0104 - JURIDICO GERAL"	2.248.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0104 - JURIDICO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000

Programa:	0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	02.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
Objetivo:	Aprimoramento dos serviços e manutenção do departamento.	Justificativa: Constante busca pela excelência nos serviços prestados.	

Custo Estimado para o Programa "0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO"	570.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
Objetivo:	Modernizar a estrutura do departamento visando melhorar atendimento a população.	Justificativa: Há necessidade de modernização da estrutura deste departamento, com aquisição de novos equipamentos, treinamento de pessoal entre outros	

Custo Estimado para o Programa "0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS"	4.493.300,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000003 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2026**

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Assistir a população mais carente do município nas suas necessidades sociais básicas.	Justificativa: A carence da população mais pobre por serviços de assistência social

Custo Estimado para o Programa "0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"	3.500.100,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	5,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000
000004 - Construção de prédio	Metro Quadrado	0,0000

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Assistir a população mais carente do município, manutenção do convênio com o estado e a união	Justificativa: A carence da população mais pobre por serviços de assistencia social.

Custo Estimado para o Programa "0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS"	1.082.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
Objetivo:	Dar bom atendimento das unidades básicas de saúde, visando o controle de doenças com fornecimento de medicamentos e acompanhamento de profissionais competentes.	Justificativa: Atendimento à saude e as necessidades básicas da população.

Custo Estimado para o Programa "0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"	21.405.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Aquisição de veículos	Unidade	1,0000
000003 - Aquisição de equipamentos	Unidade	5,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000005 - Ampliação e reforma de unidade de saúde	Metro Quadrado	100,0000
000006 - Aquisição de ambulância	Unidade	0,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2026**

Programa: 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.12 - MERENDA ESCOLAR		
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade aos estudantes.	Justificativa: Complementar as necessidades diárias dos alunos, contribuindo para uma boa aprendizagem e bons hábitos alimentares.	

Custo Estimado para o Programa "0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"	2.500.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.13 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Objetivo: Ampliar e manter os equipamentos públicos escolares, visando atender as novas demandas em educação no município, bem como a manutenção continuada do departamento.	Justificativa: Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município.

Custo Estimado para o Programa "0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%"	6.500.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Reforma e ampliação de escolas	Metro Quadrado	0,0000
000003 - Aquisição de equipamentos	Unidade	0,0000
000004 - Aquisição de Imóveis	Unidade	0,0000
000005 - Construção de Unidade Escolar	Metro Quadrado	0,0000

Programa: 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.14 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
Objetivo: Ampliar e manter as atividades de educação vinculadas.	Justificativa: Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município

Custo Estimado para o Programa "0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE"	690.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa: 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.15 - ENSINO INFANTIL CRECHE		
Objetivo: Ampliar e manter os equipamentos públicos escolares, visando atender as novas demandas em educação no município, bem como a manutenção continuada do departamento.	Justificativa: Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município.	

Custo Estimado para o Programa "0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%"	300.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Reforma, adaptação e ampliação de escolas	Metro Quadrado	200,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Objetivo: Manter o transporte escolar.	Justificativa: Manter o programa de transporte escolar no município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.

Custo Estimado para o Programa "0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL"	4.235.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Objetivo: Manter o transporte escolar.	Justificativa: Manter o programa de transporte escolar no município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.

Custo Estimado para o Programa "0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO"	10.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa: 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Objetivo: Manter o transporte escolar.	Justificativa: Manter o programa de transporte escolar do município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.

Custo Estimado para o Programa "0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL"	5.000,00
--	----------

Indicadores do Programa "0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.17 - ENSINO SUPERIOR	
Objetivo: Ampliar os conhecimentos através do ensino superior.	Justificativa: Capacitar os jovens para ter maior acesso ao mercado de trabalho

Custo Estimado para o Programa "0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"	340.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.18 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Objetivo: Adequar e manter instalações, manter e capacitar servidores da unidade.	Justificativa: Restaurar as instalações, adquirir equipamentos para modernização, capacitar servidores para melhorar as condições da rede municipal de ensino.

Custo Estimado para o Programa "0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL"	6.600.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Aquisição de equipamentos	Unidade	5,0000
000003 - Reforma e ampliação de unidade escolar	Metro Quadrado	100,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa: 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.19 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Objetivo: Manutenção e modernização da unidade.	Justificativa: Proporcionar ensino infantil de qualidade, bem como a aquisição de material para modernização e manutenção da unidade.	

Custo Estimado para o Programa "0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL"	2.500.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículo	Unidade	0,0000
000004 - Reforma e ampliação	Metro Quadrado	100,0000
000005 - Construção de prédio	Metro Quadrado	100,0000

Programa: 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo: Executar obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em áreas desprovidas. Melhorar a iluminação pública, reurbanizar pontos da cidade, firmar convênio para construção de casas populares.	Justificativa: Aumentar a área com infra-estrutura, possibilitando melhores condições de vida aos munícipes;

Custo Estimado para o Programa "0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS"	7.947.500,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iluminação de ruas, praças e vias públicas	Metro Linear	200,0000
000002 - Construção do velório municipal	Metro Quadrado	200,0000
000003 - Reurbanização do centro, ruas, praças e jardins	Metro Quadrado	1.000,0000
000004 - Construção do novo aterro sanitário	Metro Quadrado	1.000,0000
000005 - Aquisição de terrenos para casas populares	Metro Quadrado	1.000,0000
000006 - Pavimentação de ruas	Metro Quadrado	3.000,0000
000007 - Reforma e ampliação da rodoviária	Metro Quadrado	0,0000
000008 - Reforma e ampliação do arquivo municipal	Metro Quadrado	0,0000
000009 - Aquisição de veículo departamento de obras	Unidade	0,0000
000010 - Ampliação do departamento de obras	Metro Quadrado	200,0000
000011 - Construção do almoxarifado	Metro Quadrado	0,0000
000012 - Drenagen de Vias Públicas	Metro Linear	150,0000
000013 - Aquisição de Material e Equipamento Permanente Obras	Unidade	5,0000
000014 - Aquisição de Equipamentos Defesa Civil	Unidade	10,0000

Programa: 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.22 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Objetivo: Promover a agricultura no âmbito municipal, dando atendimento aos produtores rurais e a manutenção dos serviços do departamento de agricultura e abastecimento	Justificativa: Manter o convênio com SEAA e constante manutenção da unidade

Custo Estimado para o Programa "0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"	710.100,00
--	------------

Indicadores do Programa "0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2026

Programa:	0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
Objetivo:	Manutenção e modernização da unidade.	Justificativa: Proporcionar e incentivar atividades culturais e esportivas para a população, bem como a aquisição de material para modernização e manutenção da unidade.

Custo Estimado para o Programa "0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"	1.625.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	Meses	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2026

Programa: 0001 - Ação Legislativa				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
-		.		
Total do Programa 0001 - Ação Legislativa				0,00
Programa: 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1002 - Aquisição de Equipamentos para Câmara	01.01.01	01.031		35.000,00
2001 - Manutenção da Câmara Municipal	01.01.01	01.031		3.265.000,00
Total do Programa 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA				3.300.000,00
Programa: 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2002 - Aquisição de Equipamentos Gabinete	02.01.01	04.122		25.000,00
2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122		1.995.000,00
2005 - Aquisição de Equipamentos Fundo Social	02.01.01	04.122		10.000,00
2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	02.01.01	04.122		30.000,00
2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	02.01.01	23.695		214.000,00
3020 - Reforma do Centro Comunitário	02.01.01	04.122		100.000,00
Total do Programa 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				2.374.000,00
Programa: 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2011 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	02.02.01	04.122		50.000,00
2012 - Manutenção do Departamento de Administração	02.02.01	04.122		2.995.000,00
3013 - Obras e Instalações	02.02.01	04.122		400.000,00
3016 - Aquisição de Veículos	02.02.01	04.122		120.000,00
Total do Programa 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.565.000,00
Programa: 0104 - JURÍDICO GERAL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2014 - Manutenção do Departamento Jurídico	02.03.01	04.122		2.232.000,00
2085 - Manutenção do COMSEG	02.03.01	06.183		2.000,00
2086 - Manutenção do COMAD	02.03.01	06.183		2.000,00
3002 - Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	02.03.01	04.122		12.000,00
Total do Programa 0104 - JURÍDICO GERAL				2.248.000,00
Programa: 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2016 - Manutenção do Departamento de Compras	02.04.01	04.123		558.000,00
3001 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	02.04.01	04.122		12.000,00
Total do Programa 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO				570.000,00
Programa: 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	02.05.01	04.123		2.795.300,00
2019 - Reserva de Contingência	02.05.01	04.123		1.683.000,00
3000 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade	02.05.01	04.123		15.000,00
Total do Programa 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS				4.493.300,00
Programa: 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2021 - Manutenção do Conselho Tutelar	02.06.01	08.243		200.000,00
2023 - Manutenção do CMDCA	02.06.01	08.243		1.000,00
2025 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	02.06.01	08.244		3.199.100,00
2089 - DEPROFE - Desenvolvimento Profissional e Empregos	02.06.01	08.244		100.000,00
Total do Programa 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.500.100,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**Exercício de 2026**

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS				✓ Inclusão Alteração
Ação		Un. Exec.	Funcional	Custo
2026 - Assistência ao Idoso CCI	02.07.01	08.241		90.000,00
2027 - Assistência a Criança e Adolescente	02.07.01	08.243		265.000,00
2028 - Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE	02.07.01	08.242		85.000,00
2029 - Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social	02.07.01	08.244		100,00
2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	02.07.01	08.244		609.900,00
2073 - Casa de Acolhimento de Mulheres RVR	02.07.01	08.244		30.000,00
2091 - Mulheres sem Violência, Mulheres Felizes	02.07.01	08.244		2.000,00
Total do Programa 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS				1.082.000,00

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				✓ Inclusão Alteração
Ação		Un. Exec.	Funcional	Custo
2032 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	02.08.01	10.301		50.000,00
2033 - Manutenção do Departamento de Saúde	02.08.01	10.301		18.590.000,00
2076 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	02.08.02	10.304		83.000,00
2077 - Manutenção da Saúde da Família-ESF	02.08.03	10.301		1.800.000,00
2078 - Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem	02.08.04	10.301		5.000,00
2079 - Manutenção da Seção do SAMU	02.08.05	10.302		682.000,00
2084 - Saúde da Mulher	02.08.01	10.301		100.000,00
2092 - Manutenção da Casa TEA	02.08.01	10.303		50.000,00
2093 - Manutenção do Amigo PET	02.08.02	10.304		45.000,00
Total do Programa 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				21.405.000,00

Programa: 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				✓ Inclusão Alteração
Ação		Un. Exec.	Funcional	Custo
2039 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	02.12.01	10.306		1.171.900,00
2040 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	02.12.01	10.306		860.000,00
2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal	02.12.01	10.306		260.000,00
2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual	02.12.01	10.306		100,00
2043 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal	02.12.01	10.306		75.000,00
2044 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal	02.12.01	10.306		57.000,00
2045 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal	02.12.01	10.306		74.000,00
2046 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	02.12.01	10.306		1.000,00
2047 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	02.12.01	10.306		1.000,00
Total do Programa 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				2.500.000,00

Programa: 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%				✓ Inclusão Alteração
Ação		Un. Exec.	Funcional	Custo
1186 - Aquisição de Veículo Educação	02.13.01	12.361		66.000,00
2048 - Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%	02.13.01	12.361		52.800,00
2049 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	02.13.01	12.361		22.000,00
2050 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%	02.13.01	12.361		6.359.200,00
Total do Programa 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%				6.500.000,00

Programa: 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE				✓ Inclusão Alteração
Ação		Un. Exec.	Funcional	Custo
2051 - Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	02.14.01	12.361		689.900,00
3014 - Aquisição de Equipamentos Educação - QESE	02.14.01	12.361		100,00
Total do Programa 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE				690.000,00

Programa: 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%				✓ Inclusão Alteração
Ação		Un. Exec.	Funcional	Custo
2052 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	02.15.01	12.365		300.000,00
Total do Programa 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%				300.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2026

Programa: 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2053 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual	02.16.01	12.361	4.135.000,00	
2054 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	02.16.01	12.361	100.000,00	
Total do Programa 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL			4.235.000,00	
Programa: 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2055 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal	02.16.01	12.362	10.000,00	
Total do Programa 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO			10.000,00	
Programa: 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2056 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal	02.16.01	12.365	5.000,00	
Total do Programa 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL			5.000,00	
Programa: 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2065 - Manutenção do Ensino Superior	02.17.01	12.364	340.000,00	
Total do Programa 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			340.000,00	
Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2057 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	02.18.01	12.361	4.620.000,00	
2059 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	02.18.01	12.361	1.930.000,00	
3004 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	02.18.01	12.361	50.000,00	
Total do Programa 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL			6.600.000,00	
Programa: 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2060 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	02.19.01	12.365	463.750,00	
2062 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%	02.19.01	12.365	464.000,00	
2064 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%	02.19.01	12.365	1.286.500,00	
2072 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	02.18.01	12.365	285.650,00	
3005 - Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	02.19.01	12.365	100,00	
Total do Programa 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL			2.500.000,00	
Programa: 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1019 - Iluminação Pública de Ruas do Município	02.21.01	15.451	50.000,00	
1020 - Pavimentação de Ruas	02.21.01	15.451	100.000,00	
1025 - Reurbanização e Construção de Praças	02.21.01	15.451	1.000,00	
1026 - Aquisição de Véículo Departamento de Obras	02.21.01	15.452	1.000,00	
1027 - Ampliação do Departamento de Obras	02.21.01	15.451	1.000,00	
1028 - Construção do Almoxarifado	02.21.01	15.451	0,00	
1029 - Revitalização do Centro da Cidade	02.21.01	15.451	1.000,00	
1030 - Drenagem de Vias Públicas	02.21.01	15.451	15.000,00	
2066 - Manutenção do Departamento Obras e Serviços	02.21.01	15.452	6.818.400,00	
2080 - Manutenção da Defesa Civil	02.21.04	06.182	180.000,00	
2087 - Incentivo à Mobilidade Ciclista Urbana	02.21.01	15.452	100,00	
2096 - Manutenção do Saneamento Ambiental	02.21.01	17.511	10.000,00	
3008 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Obras	02.21.01	15.452	50.000,00	
3012 - Reforma do Terminal Rodoviário	02.21.01	15.451	10.000,00	
3017 - Construção do aterro sanitário	02.21.01	15.451	500.000,00	
3018 - Construção do velório municipal	02.21.01	15.451	200.000,00	
3021 - Aquisição de Equipamentos Defesa Civil	02.21.04	06.182	10.000,00	
Total do Programa 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			7.947.500,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2026

Programa: 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2068 - Manutenção do Departamento de Agricultura	02.22.01	20.606		560.000,00
2069 - Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrulha Agricula	02.22.01	20.606		0,00
2081 - Manutenção do Meio Ambiente	02.22.02	18.541		80.000,00
2090 - Manutenção do Monitoramento Ambiental	02.22.02	18.542		100,00
2094 - Programa Descarte Certo	02.22.02	18.541		50.000,00
2095 - Programa SGI - Sistema de Gestão Integrada	02.22.02	18.541		10.000,00
3006 - Aquisição de Equipamentos Agricultura	02.22.01	20.605		10.000,00
Total do Programa 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				710.100,00

Programa: 0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				✓ Inclusão Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2082 - Manutenção da Coordenadoria de Cultura	02.09.01	13.392		1.225.000,00
2083 - Manutenção da Coordenadoria de Esportes	02.09.02	27.812		400.000,00
Total do Programa 0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				1.625.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
Iptu-Imp. Predial e Territorial Urbano	Tributário	Desc. p/ Pagto a Vista	65.903,12	69.198,27	72.658,18	Crescimento vegetativo da arrecadação do Município.
Total			65.903,12	69.198,27	72.658,18	

Fonte: As previsões de renúncia de receitas estão contidas nas projeções de receitas orçamentárias dos exerc. demonstrados, considerando valores concedidos anteriores corresp. desconto p/ pgto a vista



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	56.375.030,40	100,00	67.680.821,12	20,05	76.500.000,00	13,03	81.000.000,00	5,88	85.000.000,00	4,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	55.957.902,40	100,00	67.156.703,12	20,01	75.906.600,00	13,03	80.371.649,00	5,88	84.340.670,00	4,94
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	51.988.147,00	100,00	63.720.330,00	22,57	71.674.500,00	12,48	75.936.150,00	5,95	79.718.560,00	4,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	52.403.147,00	100,00	64.136.535,00	22,39	72.155.000,00	12,50	76.444.948,00	5,95	80.251.615,00	4,98
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	56.375.030,40	100,00	67.680.821,12	20,05	76.500.000,00	13,03	81.000.000,00	5,88	85.000.000,00	4,94
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	55.957.902,40	100,00	67.156.703,12	20,01	75.906.600,00	13,03	80.371.649,00	5,88	84.340.670,00	4,94
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	51.988.147,00	100,00	63.720.330,00	22,57	71.674.500,00	12,48	75.936.150,00	5,95	79.718.560,00	4,98
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	52.403.147,00	100,00	64.136.535,00	22,39	72.155.000,00	12,50	76.444.948,00	5,95	80.251.615,00	4,98
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	3.554.755,40	100,00	3.020.168,12	-15,04	3.751.600,00	24,22	3.926.701,00	4,67	4.089.055,00	4,13
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	3.554.755,40	100,00	3.020.168,12	-15,04	3.751.600,00	24,22	3.926.701,00	4,67	4.089.055,00	4,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.375,58	100,00	1.309.389,21	8,63	1.418.850,56	8,36
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.375,58	100,00	1.309.389,21	8,63	1.418.850,56	8,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.375,58	100,00	104.013,63	-91,37	109.461,35	5,24
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	59.024.656,83	100,00	67.680.821,12	14,67	73.205.741,63	8,16	74.530.732,43	1,81	75.348.037,02	1,10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	58.587.923,81	100,00	67.156.703,12	14,63	72.637.894,74	8,16	73.952.566,25	1,81	74.763.575,59	1,10
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	54.431.589,91	100,00	63.720.330,00	17,06	68.588.038,28	7,64	69.871.319,47	1,87	70.666.317,76	1,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	54.866.094,91	100,00	64.136.535,00	16,90	69.047.846,89	7,66	70.339.481,05	1,87	71.138.843,03	1,14
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	59.024.656,83	100,00	67.680.821,12	14,67	73.205.741,63	8,16	74.530.732,43	1,81	75.348.037,02	1,10
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	58.587.923,81	100,00	67.156.703,12	14,63	72.637.894,74	8,16	73.952.566,25	1,81	74.763.575,59	1,10
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	54.431.589,91	100,00	63.720.330,00	17,06	68.588.038,28	7,64	69.871.319,47	1,87	70.666.317,76	1,14
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	54.866.094,91	100,00	64.136.535,00	16,90	69.047.846,89	7,66	70.339.481,05	1,87	71.138.843,03	1,14
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	3.721.828,90	100,00	3.020.168,12	-18,85	3.590.047,85	18,87	3.613.085,20	0,64	3.624.732,56	0,32
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	3.721.828,90	100,00	3.020.168,12	-18,85	3.590.047,85	18,87	3.613.085,20	0,64	3.624.732,56	0,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.469,45	100,00	1.204.811,57	4,45	1.257.736,52	4,39
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.469,45	100,00	1.204.811,57	4,45	1.257.736,52	4,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.469,45	100,00	95.706,32	-91,70	97.031,74	1,38

Fonte: BACEN

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3,20	3.500.000.000,00	3.576.300.000,00	3.642.820.000,00	3.710.940.000,00	3.785.158.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,71	4,77	4,70	4,50	4,00	3,80
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	0,00	56.365.030,40	67.500.321,12	76.296.000,00	80.783.985,00	84.773.335,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 Despesas Correntes	51.143.400,00	62.569.395,00	70.380.400,00	74.560.646,00	78.273.326,00	
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	24.655.800,00	30.206.196,00	34.240.200,00	36.256.965,00	38.057.935,00	
3.1.90 Aplicações Diretas	24.655.800,00	30.206.196,00	34.240.200,00	36.256.965,00	38.057.935,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.867.637,37	25.565.706,00	29.000.000,00	30.708.100,00	32.225.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.582.072,63	4.468.190,00	5.050.000,00	5.347.445,00	5.612.700,00	
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	90,00	200,00	200,00	220,00	235,00	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	206.000,00	172.100,00	190.000,00	201.200,00	220.000,00	
3.2 Juros e Encargos da Dívida	335.000,00	200.000,00	220.000,00	232.960,00	244.445,00	
3.2.90 Aplicações Diretas	335.000,00	200.000,00	220.000,00	232.960,00	244.445,00	
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	335.000,00	200.000,00	220.000,00	232.960,00	244.445,00	
3.3 Outras Despesas Correntes	26.152.600,00	32.163.199,00	35.920.200,00	38.070.721,00	39.970.946,00	
3.3.40 Transferências a Municípios	58.000,00	182.148,00	194.000,00	205.430,00	215.600,00	
3.3.40.41 Contribuições	58.000,00	182.148,00	194.000,00	205.430,00	215.600,00	
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.772.500,00	4.855.860,00	5.470.100,00	5.805.100,00	6.091.341,00	
3.3.50.18 Auxílio Financeiro a Estudantes		100,00	100,00	100,00	100,00	
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.500,00	365.760,00	400.000,00	435.000,00	456.500,00	
3.3.50.85 Contrato de Gestão	4.417.000,00	4.490.000,00	5.070.000,00	5.370.000,00	5.634.741,00	
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos	47.000,00	55.000,00	62.000,00	65.700,00	68.940,00	
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	47.000,00	55.000,00	62.000,00	65.700,00	68.940,00	
3.3.90 Aplicações Diretas	21.275.100,00	27.070.191,00	30.194.100,00	31.994.491,00	33.595.065,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	6.753.350,00	9.713.461,00	10.702.000,00	11.350.000,00	11.920.700,00	
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		1.500,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.365,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	460.800,00	573.800,00	638.800,00	676.500,00	710.300,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.766.250,00	13.617.600,00	15.300.000,00	16.205.200,00	17.007.300,00	
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	24.000,00	116.100,00	127.000,00	134.500,00	141.200,00	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00	800.000,00	890.000,00	942.421,00	990.000,00	
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	54.000,00	960.030,00	1.080.000,00	1.143.600,00	1.200.500,00	
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	600.000,00	1.200.000,00	1.356.000,00	1.436.000,00	1.512.000,00	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00	4.000,00	4.500,00	4.770,00	5.100,00	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	12.000,00	84.000,00	94.500,00	100.100,00	106.500,00	
4 Despesas de Capital	844.747,00	1.150.935,00	1.294.100,00	1.375.504,00	1.445.234,00	
4.4 Investimentos	394.747,00	417.140,00	469.100,00	501.912,00	527.734,00	
4.4.40 Transferências a Municípios	25.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
4.4.40.42 Auxílios	25.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
4.4.90 Aplicações Diretas	369.747,00	417.040,00	469.000,00	501.812,00	527.634,00	
4.4.90.51 Obras e Instalações	170.150,00	162.400,00	183.500,00	194.550,00	205.134,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	199.097,00	253.640,00	284.500,00	306.262,00	321.500,00	
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.6 Amortização / Refinanciamento da Dívida	450.000,00	733.795,00	825.000,00	873.592,00	917.500,00	
4.6.90 Aplicações Diretas	450.000,00	733.795,00	825.000,00	873.592,00	917.500,00	
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	450.000,00	733.795,00	825.000,00	873.592,00	917.500,00	
9 Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00	1.695.000,00	
9.9 Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00	1.695.000,00	
9.9.99 Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00	1.695.000,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
9.9.99.99 Reserva de Contingência		1.200.000,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00	1.695.000,00
Total	0,00	53.188.147,00	65.070.330,00	73.200.000,00	77.551.500,00	81.413.560,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receita Corrente Líquida RCL

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)		63.101.825,00	75.199.330,00	85.006.395,00	90.007.421,00	94.451.484,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.415.462,00	7.632.283,00	8.642.355,00	9.145.669,00	9.596.591,00
IPTU						
ISS						
ITBI						
IRRF		1.444.774,00	1.662.000,00	1.878.060,00	1.988.675,00	2.086.731,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.970.688,00	5.970.283,00	6.764.295,00	7.156.994,00	7.509.860,00
Contribuições		1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00
Receita Patrimonial		419.611,00	346.726,00	392.950,00	416.093,00	436.606,00
Rendimentos de Aplicação Financeira						
Outras Receitas Patrimoniais			419.611,00	346.726,00	392.950,00	416.093,00
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes		54.054.105,00	66.997.040,00	75.718.751,00	80.178.459,00	84.137.645,00
Cota-Parte do FPM						
Cota-Parte do ICMS						
Cota-Parte do IPVA						
Cota-Parte do ITR						
Transferências da LC nº 87/1996						
Transferências da LC nº 61/1989						
Transferências do FUNDEB						
Outras Transferências Correntes		54.054.105,00	66.997.040,00	75.718.751,00	80.178.459,00	84.137.645,00
Outras Receitas Correntes		211.492,00	222.068,00	250.939,00	265.718,00	279.087,00
DEDUÇÕES (II)		6.736.794,60	7.699.008,88	8.710.395,00	9.223.436,00	9.678.149,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		6.736.794,60	7.699.008,88	8.710.395,00	9.223.436,00	9.678.149,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		56.365.030,40	67.500.321,12	76.296.000,00	80.783.985,00	84.773.335,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1 Receitas Correntes	56.365.030,40	67.500.321,12	76.296.000,00	80.783.985,00	84.773.335,00	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.415.462,00	7.632.283,00	8.642.355,00	9.145.669,00	9.596.591,00	
1.1.1 Impostos	6.714.416,00	6.248.975,00	7.077.025,00	7.488.145,00	7.857.322,00	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.869.834,00	3.322.665,00	3.769.975,00	3.991.812,00	4.188.607,00	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.668.315,00	3.082.665,00	3.491.975,00	3.697.462,00	3.879.746,00	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.353.081,00	2.108.490,00	2.384.645,00	2.525.000,00	2.649.482,00	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.463,00	5.737,00	6.500,00	6.800,00	7.135,00	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.292.211,00	950.000,00	1.080.000,00	1.143.612,00	1.199.992,00	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.560,00	18.438,00	20.830,00	22.050,00	23.137,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	201.519,00	240.000,00	278.000,00	294.350,00	308.861,00	
1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	201.519,00	240.000,00	278.000,00	294.350,00	308.861,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.444.774,00	1.662.000,00	1.878.060,00	1.988.675,00	2.086.731,00	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.444.774,00	1.662.000,00	1.878.060,00	1.988.675,00	2.086.731,00	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.044.744,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00	1.695.003,00	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.044.744,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00	1.695.003,00	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.030,00	312.000,00	352.560,00	373.325,00	391.728,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.030,00	312.000,00	352.560,00	373.325,00	391.728,00	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.398.451,00	1.262.883,00	1.427.300,00	1.505.885,00	1.580.125,00	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.398.451,00	1.262.883,00	1.427.300,00	1.505.885,00	1.580.125,00	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.398.451,00	1.262.883,00	1.427.300,00	1.505.885,00	1.580.125,00	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	999.695,00	1.078.437,00	1.218.700,00	1.285.000,00	1.348.350,00	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.233,00	2.467,00	2.800,00	2.964,00	3.110,00	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	8.035,00	180.000,00	203.500,00	215.486,00	226.110,00	
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	386.488,00	1.979,00	2.300,00	2.435,00	2.555,00	
1.1.1.9 Outros Impostos	1.357,00	1.427,00	1.690,00	1.773,00	1.859,00	
1.1.1.9.99 Outros Impostos	1.357,00	1.427,00	1.690,00	1.773,00	1.859,00	
1.1.1.9.99.0.1 Outros Impostos - Principal	316,00	332,00	400,00	423,00	443,00	
1.1.1.9.99.0.2 Outros Impostos - Multas e Juros	694,00	365,00	430,00	450,00	472,00	
1.1.1.9.99.0.3 Outros Impostos - Dívida Ativa	347,00	365,00	430,00	450,00	472,00	
1.1.1.9.99.0.4 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros		365,00	430,00	450,00	472,00	
1.1.2 Taxas	1.693.538,00	1.375.424,00	1.556.420,00	1.648.090,00	1.729.369,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	887.399,00	974.731,00	1.103.420,00	1.168.409,00	1.226.019,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	783.170,00	870.000,00	985.000,00	1.043.016,00	1.094.430,00	
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	783.170,00	870.000,00	985.000,00	1.043.016,00	1.094.430,00	
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	104.229,00	104.731,00	118.420,00	125.393,00	131.589,00	
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	69.249,00	75.277,00	85.100,00	90.112,00	94.554,00	
1.1.2.1.50.0.2 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	7.405,00	297,00	350,00	370,00	400,00	
1.1.2.1.50.0.3 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	27.575,00	28.954,00	32.720,00	34.647,00	36.355,00	
1.1.2.1.50.0.4 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros		203,00	250,00	264,00	280,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	806.139,00	400.693,00	453.000,00	479.681,00	503.350,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	806.139,00	400.693,00	453.000,00	479.681,00	503.350,00	
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	806.139,00	400.693,00	453.000,00	479.681,00	503.350,00	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	7.508,00	7.884,00	8.910,00	9.434,00	9.900,00	
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	7.508,00	7.884,00	8.910,00	9.434,00	9.900,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.3.1.53 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.508,00	7.884,00	8.910,00	9.434,00	9.900,00	9.900,00
1.1.3.1.53.0.1 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	7.508,00	7.884,00	8.910,00	9.434,00	9.900,00	9.900,00
1.2 Contribuições	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	1.555,00
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	1.555,00
1.2.2.1 Outras Contribuições Econômicas	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	1.555,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	1.555,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas – não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	1.555,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas – não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Principal	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	1.555,00
1.3 Receita Patrimonial	419.611,00	346.726,00	392.950,00	416.093,00	436.606,00	436.606,00
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.483,00	2.608,00	2.950,00	3.122,00	3.276,00	3.276,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.483,00	2.608,00	2.950,00	3.122,00	3.276,00	3.276,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.483,00	2.608,00	2.950,00	3.122,00	3.276,00	3.276,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.483,00	2.608,00	2.950,00	3.122,00	3.276,00	3.276,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.443,00	2.566,00	2.900,00	3.070,00	3.221,00	3.221,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	40,00	42,00	50,00	52,00	55,00	55,00
1.3.2 Valores Mobiliários	417.128,00	344.118,00	390.000,00	412.971,00	433.330,00	433.330,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	417.128,00	344.118,00	390.000,00	412.971,00	433.330,00	433.330,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	417.128,00	344.118,00	390.000,00	412.971,00	433.330,00	433.330,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	417.128,00	344.118,00	390.000,00	412.971,00	433.330,00	433.330,00
1.7 Transferência Correntes	47.317.310,40	59.298.031,12	67.008.356,00	70.955.023,00	74.459.496,00	74.459.496,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.109.653,34	31.516.401,00	35.614.858,00	37.712.451,00	39.575.122,00	39.575.122,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.322.169,34	19.910.080,00	22.496.875,00	23.821.826,00	24.997.120,00	24.997.120,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.322.579,00	19.900.000,00	22.495.000,00	23.819.841,00	24.995.036,00	24.995.036,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.560.000,00	17.200.000,00	19.440.000,00	20.584.902,00	21.600.036,00	21.600.036,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.560.000,00	17.200.000,00	19.440.000,00	20.584.902,00	21.600.036,00	21.600.036,00
VALOR BRUTO	19.450.000,00	21.500.000,00	24.300.000,00	25.731.156,00	27.000.000,00	27.000.000,00
(-) 9.5 - FUNDEB	-3.890.000,00	-4.300.000,00	-4.860.000,00	-5.146.254,00	-5.399.964,00	-5.399.964,00
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	762.579,00	2.700.000,00	3.055.000,00	3.234.939,00	3.395.000,00	3.395.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	762.579,00	2.700.000,00	3.055.000,00	3.234.939,00	3.395.000,00	3.395.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-409,66	10.080,00	1.875,00	1.985,00	2.084,00	2.084,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-409,66	10.080,00	1.875,00	1.985,00	2.084,00	2.084,00
VALOR BRUTO	10.000,00	12.600,00	14.238,00	15.076,00	15.820,00	15.820,00
(-) 9.5 - FUNDEB	-10.409,66	-2.520,00	-12.363,00	-13.091,00	-13.736,00	-13.736,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.073.667,00	2.053.141,00	2.322.080,00	2.458.849,00	2.582.100,00	2.582.100,00
1.7.1.2.50 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	96,00	101,00	130,00	137,00	150,00	150,00
1.7.1.2.50.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	96,00	101,00	130,00	137,00	150,00	150,00
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.085,00	1.140,00	1.300,00	1.376,00	1.450,00	1.450,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.085,00	1.140,00	1.300,00	1.376,00	1.450,00	1.450,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.072.486,00	2.051.900,00	2.320.650,00	2.457.336,00	2.580.500,00	2.580.500,00
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.542.796,00	1.370.000,00	1.550.000,00	1.641.295,00	1.723.000,00	1.723.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.542.796,00	1.370.000,00	1.550.000,00	1.641.295,00	1.723.000,00	1.723.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	222.761,00	233.900,00	264.400,00	279.973,00	295.000,00	295.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	222.761,00	233.900,00	264.400,00	279.973,00	295.000,00	295.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	306.929,00	448.000,00	506.250,00	536.068,00	562.500,00	562.500,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	306.929,00	448.000,00	506.250,00	536.068,00	562.500,00	562.500,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus	1.810.125,00	8.115.821,00	9.171.680,00	9.711.889,00	10.190.430,00	
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.810.125,00	8.115.821,00	9.171.680,00	9.711.889,00	10.190.430,00	
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.312.843,00	6.817.000,00	7.704.000,00	8.157.765,00	8.560.000,00	
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.312.843,00	6.817.000,00	7.704.000,00	8.157.765,00	8.560.000,00	
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	405.362,00	553.000,00	624.900,00	661.706,00	694.000,00	
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	405.362,00	553.000,00	624.900,00	661.706,00	694.000,00	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	57.716,00	124.870,00	141.100,00	149.410,00	156.780,00	
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	57.716,00	124.870,00	141.100,00	149.410,00	156.780,00	
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	33.175,00	116.191,00	131.300,00	139.033,00	145.900,00	
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	33.175,00	116.191,00	131.300,00	139.033,00	145.900,00	
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.029,00	504.760,00	570.380,00	603.975,00	633.750,00	
1.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	1.029,00	504.760,00	570.380,00	603.975,00	633.750,00	
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde	1.610.638,00	1.082.999,00	1.223.803,00	1.295.883,00	1.360.565,00	
1.7.1.4.50 Transferências Do salário-Educação	1.170.446,00	576.000,00	650.880,00	689.216,00	724.000,00	
1.7.1.4.50.0.1 Transferências Do salário-Educação - Principal	1.170.446,00	576.000,00	650.880,00	689.216,00	724.000,00	
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.927,00	6.224,00	7.033,00	7.447,00	7.800,00	
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.927,00	6.224,00	7.033,00	7.447,00	7.800,00	
1.7.1.4.52 Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	351.522,00	371.936,00	420.300,00	445.055,00	467.000,00	
1.7.1.4.52.0.1 Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	351.522,00	371.936,00	420.300,00	445.055,00	467.000,00	
1.7.1.4.53 Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.743,00	128.839,00	145.590,00	154.165,00	161.765,00	
1.7.1.4.53.0.1 Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	82.743,00	128.839,00	145.590,00	154.165,00	161.765,00	
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	254.466,00	314.360,00	355.220,00	376.142,00	394.686,00	
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	254.466,00	314.360,00	355.220,00	376.142,00	394.686,00	
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	254.466,00	314.360,00	355.220,00	376.142,00	394.686,00	
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	38.588,00	40.000,00	45.200,00	47.862,00	50.221,00	
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	38.588,00	40.000,00	45.200,00	47.862,00	50.221,00	
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	38.588,00	40.000,00	45.200,00	47.862,00	50.221,00	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.407.657,06	19.081.630,12	21.562.498,00	22.832.527,00	23.960.374,00	
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.899.515,06	12.943.607,12	14.626.278,00	15.487.765,00	16.253.104,00	
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.848.800,00	12.000.000,00	13.560.000,00	14.358.684,00	15.068.359,00	
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	9.848.800,00	12.000.000,00	13.560.000,00	14.358.684,00	15.068.359,00	
VALOR BRUTO	12.311.000,00	15.000.000,00	16.950.000,00	17.948.355,00	18.835.000,00	
(-) 9.5 - FUNDEB	-2.462.200,00	-3.000.000,00	-3.390.000,00	-3.589.671,00	-3.766.641,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.088.000,00	1.000.000,00	1.130.000,00	1.196.557,00	1.255.547,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		1.088.000,00	1.000.000,00	1.130.000,00	1.196.557,00	1.255.547,00
VALOR BRUTO		1.360.000,00	1.250.000,00	1.412.500,00	1.495.696,00	1.569.433,00
(-) 9.5 - FUNDEB		-272.000,00	-250.000,00	-282.500,00	-299.139,00	-313.886,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		-44.984,94	-64.488,88	-72.872,00	-77.164,00	-80.967,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-44.984,94	-64.488,88	-72.872,00	-77.164,00	-80.967,00
VALOR BRUTO		57.200,00	82.000,00	92.660,00	98.117,00	102.955,00
(-) 9.5 - FUNDEB		-102.184,94	-146.488,88	-165.532,00	-175.281,00	-183.922,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		7.700,00	8.096,00	9.150,00	9.688,00	10.165,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		7.700,00	8.096,00	9.150,00	9.688,00	10.165,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		128.818,00	1.017.500,00	1.150.000,00	1.217.735,00	1.277.770,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		128.818,00	1.017.500,00	1.150.000,00	1.217.735,00	1.277.770,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		128.818,00	1.017.500,00	1.150.000,00	1.217.735,00	1.277.770,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		3.834.515,00	4.894.000,00	5.530.220,00	5.855.949,00	6.145.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		3.834.515,00	4.894.000,00	5.530.220,00	5.855.949,00	6.145.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		3.834.515,00	4.894.000,00	5.530.220,00	5.855.949,00	6.145.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.544.809,00	226.523,00	256.000,00	271.078,00	284.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social		2.544.809,00	226.523,00	256.000,00	271.078,00	284.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		2.544.809,00	226.523,00	256.000,00	271.078,00	284.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.800.000,00	8.700.000,00	9.831.000,00	10.410.045,00	10.924.000,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.800.000,00	8.700.000,00	9.831.000,00	10.410.045,00	10.924.000,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.800.000,00	8.700.000,00	9.831.000,00	10.410.045,00	10.924.000,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		7.800.000,00	8.700.000,00	9.831.000,00	10.410.045,00	10.924.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes		211.492,00	222.068,00	250.939,00	265.718,00	279.087,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		132.079,00	138.684,00	156.714,00	165.944,00	174.124,00
1.9.2.2 Restituições		132.079,00	138.684,00	156.714,00	165.944,00	174.124,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		37.178,00				
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias		37.178,00				
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal		37.178,00				
1.9.2.2.06 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			39.037,00	44.112,00	46.710,00	49.012,00
1.9.2.2.06.3 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores			39.037,00	44.112,00	46.710,00	49.012,00
1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal			39.037,00	44.112,00	46.710,00	49.012,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições		94.901,00	99.647,00	112.602,00	119.234,00	125.112,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		94.901,00	99.647,00	112.602,00	119.234,00	125.112,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes		79.413,00	83.384,00	94.225,00	99.774,00	104.963,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		79.413,00	83.384,00	94.225,00	99.774,00	104.963,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas		79.413,00	83.384,00	94.225,00	99.774,00	104.963,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias		79.413,00	83.384,00	94.225,00	99.774,00	104.963,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal		79.413,00	83.384,00	94.225,00	99.774,00	104.963,00
2 Receitas de Capital		10.000,00	180.500,00	204.000,00	216.015,00	226.665,00
2.1 Operações de Crédito			180.000,00	203.400,00	215.380,00	226.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno			180.000,00	203.400,00	215.380,00	226.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			180.000,00	203.400,00	215.380,00	226.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			180.000,00	203.400,00	215.380,00	226.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			180.000,00	203.400,00	215.380,00	226.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00	
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semeventes	10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00	
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semeventes	10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00	
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00	
Total	0,00	56.375.030,40	67.680.821,12	76.500.000,00	81.000.000,00	85.000.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Nominal

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				1.205.375,58	1.309.389,21	1.418.850,56
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual					1.205.375,58	1.309.389,21
Empréstimos						
Internos						
Externos						
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios						
Financiamentos				399.557,76	441.511,32	485.662,45
Internos				399.557,76	441.511,32	485.662,45
Externos						
Parcelamento e Renegociação de dívidas				805.817,82	867.877,89	933.188,11
De Tributos						
De Contribuições Previdenciárias				591.042,06	653.102,13	718.412,35
De Demais Contribuições Sociais						
Do FGTS						
Com Instituição Não financeira				214.775,76	214.775,76	214.775,76
Demais Dívidas Contratuais						
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)						
Disponibilidade de Caixa						
Disponibilidade de Caixa Bruta						
(-) Restos a Pagar Processados						
Demais Haveres Financeiros						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)				1.205.375,58	1.309.389,21	1.418.850,56
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
				1.205.375,58	104.013,63	109.461,35

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 utilizado para o cálculo do Resultado Nominal de 2023. Valor: R\$ 0,00.



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)		56.365.030,40	67.500.321,12	76.296.000,00	80.783.985,00	84.773.335,00
Impostos, Taxas e Contribui??es de Melhoria		8.415.462,00	7.632.283,00	8.642.355,00	9.145.669,00	9.596.591,00
IPTU						
ISS						
ITBI						
IRRF	1.444.774,00	1.662.000,00	1.878.060,00	1.988.675,00	2.086.731,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribui??es de Melhoria	6.970.688,00	5.970.283,00	6.764.295,00	7.156.994,00	7.509.860,00	
Contribui??es	1.155,00	1.213,00	1.400,00	1.482,00	1.555,00	
Receita Patrimonial	419.611,00	346.726,00	392.950,00	416.093,00	436.606,00	
Aplica??es Financeiras (II)	417.128,00	344.118,00	390.000,00	412.971,00	433.330,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.483,00	2.608,00	2.950,00	3.122,00	3.276,00	
Transfer?ncias Correntes	47.317.310,40	59.298.031,12	67.008.356,00	70.955.023,00	74.459.496,00	
Cota-Parte do FPM						
Cota-Parte do ICMS						
Cota-Parte do IPVA						
Cota-Parte do ITR						
Transfer?ncias da LC 87/1996						
Transfer?ncias da LC nº 61/1989						
Transfer?ncias do FUNDEB						
Outras Transfer?ncias Correntes	47.317.310,40	59.298.031,12	67.008.356,00	70.955.023,00	74.459.496,00	
Demais Receitas Correntes	211.492,00	222.068,00	250.939,00	265.718,00	279.087,00	
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	211.492,00	222.068,00	250.939,00	265.718,00	279.087,00	
RECEITAS PRIM?RIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.947.902,40	67.156.203,12	75.906.000,00	80.371.014,00	84.340.005,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		10.000,00	180.500,00	204.000,00	216.015,00	226.665,00
Opera??es de Cr?dito (VI)			180.000,00	203.400,00	215.380,00	226.000,00
Amortiza??o de Empr?stimos (VII)						
Aliena??o de Bens		10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00
Receitas de Aliena??o de Investimentos Tempor?rios (VIII)						
Receitas de Aliena??o de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Aliena??es de Bens	10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00	
Transfer?ncias de Capital						
Conv?nios						
Outras Transfer?ncias de Capital						
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital N?o Prim?rias (X)						
Outras Receitas de Capital Prim?rias						
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		10.000,00	500,00	600,00	635,00	665,00
RECEITA PRIM?RIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		55.957.902,40	67.156.703,12	75.906.600,00	80.371.649,00	84.340.670,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2026

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (XIII)		51.143.400,00	62.569.395,00	70.380.400,00	74.560.646,00	78.273.326,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.655.800,00	30.206.196,00	34.240.200,00	36.256.965,00	38.057.935,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	335.000,00	200.000,00	220.000,00	232.960,00	244.445,00	
Outras Despesas Correntes	26.152.600,00	32.163.199,00	35.920.200,00	38.070.721,00	39.970.946,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		50.808.400,00	62.369.395,00	70.160.400,00	74.327.686,00	78.028.881,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		844.747,00	1.150.935,00	1.294.100,00	1.375.504,00	1.445.234,00
Investimentos	394.747,00	417.140,00	469.100,00	501.912,00	527.734,00	
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	450.000,00	733.795,00	825.000,00	873.592,00	917.500,00	
Aquisição de Título de Capital j. Integralizado (XVIII)		394.747,00	417.140,00	469.100,00	501.912,00	527.734,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)			1.200.000,00	1.350.000,00	1.525.500,00	1.615.350,00
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		52.403.147,00	64.136.535,00	72.155.000,00	76.444.948,00	80.251.615,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		3.554.755,40	3.020.168,12	3.751.600,00	3.926.701,00	4.089.055,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII - XXIII)						



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fonte:



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			R\$ 1,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO2 - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)

0,00

0,00

0,00

Fonte: